

	NORMAS DE PROCEDIMENTO	Código: 00.012	Página 1 de 3
		Rev.: 000	Data Rev.: 12/04/2021
		Data da Emissão: 19/06/2020	
PROTOCOLOS MULTIPROFISSIONAIS			
Protocolo Clínico de Prescrição de Pré Anestésico pela Enfermagem Sob Receita Médica			

1. OBJETIVO

- 1.1 Instituir no São Joaquim Hospital e Maternidade uma metodologia segura de prescrição de pré anestésico pela enfermagem, mediante receita médica advinda do consultório do anestesista durante consulta pré anestésica, buscando a excelência no cuidado aos pacientes e aumentando a segurança dos processos assistenciais.

2. APLICAÇÃO

- 2.1 Centro cirúrgico;
- 2.2 Unidades de internação;
- 2.3 Maternidade;
- 2.4 Pediatria.

3. DEFINIÇÕES

- 3.1 **Avaliação pré-anestésica:** Definida como o processo de avaliação clínica que precede os cuidados anestésicos necessários para a realização do procedimento cirúrgico. Entre as muitas vantagens já estabelecidas com a avaliação pré-anestésica citamos a diminuição da morbidade e o aumento da qualidade do ato anestésico-cirúrgico.
- 3.2 **Pré anestésico:** Consiste em medicações prescritas pelo médico que podem ser sedativos ou analgésicos a serem administrados antes de cirurgias ou exames sob anestesia. Tem como principais objetivos diminuir a ansiedade do paciente, prevenir a dor que acompanha a anestesia regional e cateterismos e também proporcionar uma indução anestésica suave.
- 3.3 **Transcrição de enfermagem:** A transcrição de medicamento prescrito pelo médico em meio impresso para o prontuário eletrônico não é considerado Ato Médico. O profissional enfermeiro, não poderá realizar a transcrição de receita médica vencida, ressaltando- se que a enfermagem deve sempre fundamentar suas ações nas legislações e normatizações vigentes, além de cumprir os preceitos éticos que regem suas atividades, a fim de garantir assistência de enfermagem segura, sem riscos ou danos ao paciente [...] (CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, 2013).

4. ELEGIBILIDADE

ELABORAÇÃO	ANÁLISE CRÍTICA	APROVAÇÃO
RESP.: MARYANE JESSICA DE OL RODRIGUES CASTRO - Coordenadora enfermagem	RESP.: LUCIO COSSI FILHO - Diretor de Mercado, DINAZE GARCIA AMERICO - Gestora Administrativa Hospitalar	RESP.: PAULO SERGIO FALEIROS - Diretor Hospitalar
DATA: 12/04/2021	DATA: 12/04/2021	DATA: 12/04/2021

 SÃO JOAQUIM HOSPITAL E MATERNIDADE	NORMAS DE PROCEDIMENTO	Código: 00.012	Página 2 de 3
		Rev.: 000	Data Rev.: 12/04/2021
		Data da Emissão: 19/06/2020	
PROTOCOLOS MULTIPROFISSIONAIS			
Protocolo Clínico de Prescrição de Pré Anestésico pela Enfermagem Sob Receita Médica			

- 4.1** Pacientes internados para submeter- se a procedimentos cirúrgicos que tenham passado por avaliação pré-anestésica com anestesista e que estejam portando de receita médica de medicação pré-anestésica devidamente assinada\carimbada pelo médico responsável, desde que a mesma não esteja vencida.
- 4.1.1** Prescrição enfermagem: selecionar item prescrito – CÓDIGO 36157 Pré Anestésico sob receita médica – midazolam 15 mg VO.

5. RESULTADOS ESPERADOS

- 5.1** Melhorar a rastreabilidade da saída do medicamento na farmácia;
- 5.2** Melhorar os registros em prontuário eletrônico do paciente;
- 5.3** Proporcionar a equipe de enfermagem local adequado para a checagem da medicação;
- 5.4** Melhorar auditoria e faturamento;
- 5.5** Proporcionar segurança do paciente;
- 5.6** Reduzir custos hospitalares desnecessários.

6. GERENCIAMENTO

- 6.1** Acompanhar o número de pacientes com critérios de inclusão do protocolo e a eficácia do mesmo.

7. EXECUÇÃO

- 7.1** Para dar continuidade na solicitação do pré anestésico vinda do consultório, o enfermeiro (a) está autorizado a realizar a prescrição desde que tenha em mão o receituário com assinatura e carimbo do médico, após fazer a prescrição no prontuário eletrônico do paciente (PEP) faz- se obrigatório anexar a receita original no PEP (ícone anexo externos).
- 7.2** Após a prescrição feita pelo enfermeiro, o técnico de enfermagem tem como responsabilidade administrar a medicação conforme a prescrição, sempre conferindo com a receita médica anexada e checar a medicação com o horário que foi administrada.
- 7.3** PEP/SAE/Prescrição enfermagem / criar / Pré Anestésico sob receita médica / Fechar. Assinar .
- 7.4** PEP/ Anexos Externos / Novo / Selecionar documento / Arquivo / Nome do Arquivo / Fechar. Assinar.

ELABORAÇÃO	ANÁLISE CRÍTICA	APROVAÇÃO
RESP.: MARYANE JESSICA DE OL RODRIGUES CASTRO - Coordenadora enfermagem	RESP.: LUCIO COSSI FILHO - Diretor de Mercado, DINAZE GARCIA AMERICO - Gestora Administrativa Hospitalar	RESP.: PAULO SERGIO FALEIROS - Diretor Hospitalar
DATA: 12/04/2021	DATA: 12/04/2021	DATA: 12/04/2021

 SÃO JOAQUIM HOSPITAL E MATERNIDADE	NORMAS DE PROCEDIMENTO	Código: 00.012	Página 3 de 3
		Rev.: 000	Data Rev.: 12/04/2021
		Data da Emissão: 19/06/2020	
PROTOCOLOS MULTIPROFISSIONAIS			
Protocolo Clínico de Prescrição de Pré Anestésico pela Enfermagem Sob Receita Médica			

8. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, ANEXOS E ARQUIVOS DE MODELOS

8.1 N/A;

9. REFERENCIAS

PROTOCOLO – CUIDADOS DURANTE A AVALIAÇÃO PRÉ ANESTESICA- HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ. Disponível em:
<https://proqualis.net/sites/proqualis.net/files/Protocolo%20Cuidados%20Durante%20a%20Avalia%C3%A7%C3%A3o%20Pr%C3%A9-anest%C3%A9sica.pdf>. Acesso em 26 de maio de 2020.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução nº 281 de 16 de junho de 2003. Dispõe sobre a repetição/cumprimento da prescrição medicamentosa por profissional da área de saúde. Disponível em:
http://novo.portalfcofen.gov.br/resoluco-cofen-2812003_4317.html. Acesso em: 26 maio 2020.

10. HISTÓRICO DE REVISÃO DA NORMA:

10.1 **Revisão 0:** Elaboração do documento em 19/06/2020..

ELABORAÇÃO	ANÁLISE CRÍTICA	APROVAÇÃO
RESP.: MARYANE JESSICA DE OL RODRIGUES CASTRO - Coordenadora enfermagem	RESP.: LUCIO COSSI FILHO - Diretor de Mercado, DINAZE GARCIA AMERICO - Gestora Administrativa Hospitalar	RESP.: PAULO SERGIO FALEIROS - Diretor Hospitalar
DATA: 12/04/2021	DATA: 12/04/2021	DATA: 12/04/2021